

CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA

Protocolo de Fis. 674E Sob Nº 412

Em 10 de outubro de 20 16

Gerardo A. Dal'Col

Assist. Leg. e Adm.

em Exercício - CMI/ES

Port n° 005/2013 de 01/01/2013

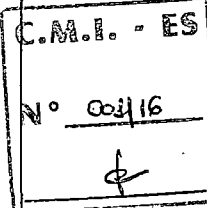
INDICAÇÃO Nº 013/2016

Itarana/ES, 10 de outubro de 2016.

Ao:Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Itarana/ES.

M.D. Sr. Emmanuel de Aquino e Souza.

Assunto: Indicação para estudo de viabilidade e providências visando controle de velocidade de veículos que trafegam na Rua Domingos Leandro Fiorotti, Bairro Itaraninha.



Senhor Presidente,

Venho por intermédio deste, REQUERER por via de Indicação, a realização de estudo de viabilidade com objetivo de controle de velocidade de veículos que trafegam na Rua Domingos Leandro Fiorotti, Bairro Itaraninha. Sendo comprovada a necessidade de implementação de mecanismos aptos a controlar a velocidade de tráfego de veículos na citada via pública, requer sejam tomadas as devidas providências pelo poder público municipal.

JUSTIFICATIVA:

O vereador que subscreve a presente indicação tem recebido reclamações de vários moradores que residem na Rua Domingos Leandro Fiorotti a respeito de tráfego de veículos em alta velocidade na apontada via pública. Sendo assim se apresentam necessárias providências com o objetivo de evitar acidentes na Rua Domingos Leandro Fiorotti.

Atenciosamente,

DIEGO VINÍCIO FARDIN (Vereador do DEM)

Examinado o Executivo
Itarana 13.10.2016

Emmanuel de Aquino e Souza
Presidente da CMUES



C.M.I. - ES
Nº <u>02716</u>
<u>φ</u>

Itarana/ES, 14 de outubro de 2016.

OF/CMI/GP/ES Nº. 145/2016

Senhor Prefeito

Estamos encaminhando para apreciação de Vossa Excelência a **Indicação nº. 013/2016** de autoria do Vereador **Diego Vinicio Fardin - DEM**, apresentada na Sessão Ordinária do dia 13/10/2016.

Atenciosamente


EMANUEL DE AQUINO E SOUZA
Presidente

Excelentíssimo Senhor
ADEMAR SCHNEIDER
Prefeito Municipal
Itarana/ES

RECEBEMOS
14/10/16
φ
Edvan Piorotti de Queiroz
Secretário-Chefe do
Gabinete do Prefeito
Portaria Nº 221/2015